



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 15 de abril de 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual.

**Data:** 15/04/2026.

**Hora de início:** 09h.

#### 2 - CONSELHEIROS PRESENTES:

**Presidente:** Maria Antônia Oliveira de Almeida.

**Entidades/Órgãos presentes (4) sendo:** SESAU; SEDUC; FEUSUAS e FEDER.

**Conselheiros Governamentais (2):** Luzivera Mosquini Nogueira - SESAU; Sirley Rosário Corsino do Carmo - SEDUC.

**Conselheiros da Sociedade (3):** Maria Antônia Oliveira de Almeida e Rosenildes França de Oliveira Zambam - FEUSUAS; José Roberto Candido Silva - FEDER.

**Convidados:** Técnicos SEAS-CAS: Gláucia do Nascimento Prado; Dulciane de Fátima M. Barros Ignácio e Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo.

**Registro da Reunião:** Assessora Marines Maciel Paixão Silva.

**Ofício de Convocação:** nº 3165/2026/SEAS-CEASRO (71158674)

#### 3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (0):**

**Ausência Justificada (2):** SEAS E CRESS.

**Duração da Reunião:** 24min55s.

#### 4 - PAUTA DA REUNIÃO:

- Informes gerais;

- Deliberação sobre o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Estadual e Distrital (FORSUAS);

- Deliberação sobre o Termo de Responsabilidade e Compromisso para Recebimento e Utilização do Recurso Federal Destinado ao Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros Pop (resolução CIT N° 33 de 5 de Dezembro de 2025 e Resolução CNAS/MDS n° 224, de 18 de fevereiro de 2026) – Estados.

## 5 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, realizou-se, em formato híbrido, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO, com participação presencial na Casa dos Conselhos e virtual por meio de plataforma de videoconferência, convocada conforme Ofício n° 3165/2026/SEAS-CEASRO, sob a condução da presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida, contando com a presença dos conselheiros e representantes da gestão estadual relacionados no campo 2. A presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, destacando a participação presencial do conselheiro Roberto, bem como dos demais participantes que acompanhavam a reunião de forma remota. Nos informes iniciais, foi reforçado o convite aos conselheiros inscritos para participação no projeto “FNAS pelo Brasil”, promovido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, previsto para ocorrer no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e seis, no Hotel Golden Plaza, em Porto Velho. Passando à pauta da reunião, a palavra foi concedida à senhora Gláucia Prado, gerente da Gerência de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, que iniciou sua apresentação solicitando autorização para compartilhamento de tela e esclarecendo que a pauta extraordinária tinha por objetivo apresentar e submeter à apreciação do colegiado dois cofinanciamentos federais considerados essenciais para o Estado de Rondônia. 1. Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Estadual e Distrital (FORSUAS) e 2. Termo de Responsabilidade e Compromisso para Recebimento e Utilização do Recurso Federal Destinado ao Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros Pop (resolução CIT N° 33 de 5 de Dezembro de 2025 e Resolução CNAS/MDS n° 224, de 18 de fevereiro de 2026) - Estados. A primeira pauta tratou do cofinanciamento federal para fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro POP. Gláucia explicou que o recurso decorre de articulação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, com a finalidade de fortalecer as equipes e os serviços ofertados pelas unidades de referência para atendimento à população em situação de rua. Informou que, no Estado de Rondônia, apenas o município de Porto Velho executa atualmente o serviço de Centro POP, razão pela qual o município será contemplado com o cofinanciamento no valor de R\$10.000,00 mensais por unidade executora. Informou ainda que o Estado receberá o montante anual de R\$40.000,00 destinado ao monitoramento, assessoramento técnico e acompanhamento da execução do serviço. Esclareceu que os recursos têm por finalidade ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços da assistência social e demais políticas públicas, fortalecer vínculos familiares e comunitários, garantir meios de comunicação e conectividade, bem como viabilizar deslocamentos e atendimentos necessários aos usuários. Durante os debates, a presidente questionou sobre a existência de levantamento censitário específico referente à população em situação de rua. Em resposta, Gláucia informou que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou recentemente dados relacionados ao tema e acrescentou que o último levantamento específico realizado no município de Porto Velho apontava aproximadamente quinhentas e vinte e sete pessoas em situação de rua, número que possivelmente já sofreu alteração em razão do aumento da demanda social observada nos últimos anos. Encerradas as discussões, a presidente submeteu a matéria à votação, registrando-se manifestações favoráveis dela e dos conselheiros Roberto, Luzivera, Sirley, sendo a pauta **aprovada por unanimidade** (15min5s). Na sequência, passou-se à segunda pauta, referente ao cofinanciamento federal para ações de proteção social em situações de calamidades públicas e emergências, nos termos da Resolução CNAS/MDS n° 223/2026. Gláucia explicou que o recurso possui como objetivo garantir acolhimento provisório, proteção social e atendimento emergencial às famílias e indivíduos desabrigados ou desalojados em decorrência de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente reconhecidas. Informou que os estados e capitais fazem jus ao recebimento de parcela anual única no valor de R\$250.000,00 por exercício, podendo haver complementação variável conforme quantitativo de pessoas desabrigadas devidamente comprovadas por meio de formulário específico do sistema federal. Esclareceu ainda que os recursos não poderão ser utilizados para repasse financeiro direto às famílias, como auxílio-aluguel pago em espécie, sendo permitida sua utilização para estruturação de abrigos provisórios, aquisição de alimentação, vestuário, itens de higiene, contratação de equipes técnicas e, quando

necessário, utilização de rede hoteleira para acolhimento emergencial. Foi ressaltada a urgência da deliberação em razão do prazo para assinatura do termo de aceite no sistema “Sou SUAS”, fixado até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e seis, sendo necessária a apresentação da ata e da resolução do Conselho para conclusão do procedimento. Submetida à apreciação do colegiado, a pauta foi **aprovada por unanimidade** (24min), registrando-se os votos favoráveis dos conselheiros presentes presencialmente e por videoconferência. Ao final, a presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida reforçou o convite para participação no evento “FNAS pelo Brasil”, agradeceu a presença e colaboração de todos. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

## 6 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Confeccionar e publicar a resolução de aprovação do termo de aceite do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro POP.
- Confeccionar e publicar a resolução de aprovação do termo de aceite do cofinanciamento federal para ações de proteção social em situações de calamidades públicas e emergências.

## 7 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/NeLNCx4TqDXcTAH>

*Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com*

**MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzivera Mosquini Nogueira**, **Técnico(a)**, em 13/05/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenildes França de Oliveira zamban**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Assessor(a)**, em 13/05/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Assessor(a)**, em 13/05/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72157217** e o código CRC **EFCEA50C**.

---

Referência: Processo nº 0026.001016/2026-99

SEI nº 72157217